



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 134/99 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.999

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE LOTES DE TERRAS DA ÁREA URBANA.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica criada Comissão Especial de Avaliação, de que trata a Lei N.º-481/99 de 17 de Março de 1.999 e Decreto N. 128/99 de 06 de Dezembro de 1.999, para fins de avaliar os lotes urbanos de números 01 (um) a 10 (dez), da quadra número 94 (noventa e quatro), da cidade de Santa Rita do Pardo – MS, registrados sob número de matrícula 19933, livro 02 (dois) folha 01 (um), no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas- MS, para fins de nele implantar em convênio com a CESP- Companhia Energética de São Paulo, a construção de uma incubadora de micro-empresas.

ARTIGO 2º- A Comissão Especial de Avaliação de que trata o artigo 1º- deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS
MARIA SÔNIA VALENTIM
JOSÉ FERREIRA DE MATOS

ARTIGO 3º- A Comissão Especial de Avaliação, objeto do artigo 1º- deste Decreto, deverá apresentar até o dia 10 de Janeiro de 2.000, o Laudo de Avaliação dos referidos imóveis.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira
Secretário Geral